

Planta n.º 3.11.05.00/0E1-042-0

Perímetro: 11-15 16-12-11 — começa no ponto 11, situado no alinhamento par da Rua Serra da Prata; segue pela linha 11-15 (10,03m) no dito alinhamento, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 15-16 (14,99m) no alinhamento da Rua Iamori, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 16-12 (10,11m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 2 da Rua Iamori, segue pela linha 12-11 (15,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 22 da Rua Serra da Prata, até o seu ponto inicial.

XII — Imóvel constituído de um terreno com área de 226,94m² e respectivas benfeitorias, situado na Rua Iamori n.º 2, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Alade Ferreira Cesar, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/0E1-042-0

Perímetro: 16-17-18-13-12-16 — começa no ponto 16, situado no alinhamento par da Rua Iamori, segue pela linha 16-17 (22,10m) pelo dito alinhamento, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 17-18 (9,27m), 18-13 (3,07m), ambas fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pela linha 13-12 (19,50m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 22 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 12-16 (10,11m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 24 da Rua Serra da Prata, até o seu ponto inicial.

XIII — Imóvel constituído de um terreno com área de 71,71m² e respectivas benfeitorias, situado na Rua Almeria n.º 735, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ para construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Roseli Nunes de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/0E1-042-0

Perímetro: 20-3-4-10-20 — começa no ponto 20, situado no alinhamento ímpar da Rua Almeria; segue pela linha 20-3 (7,02m) no dito alinhamento, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 3-4 (10,04m) fazendo divisa com o imóvel de número 723 da Rua Almeria; segue pela linha 4-10 (7,30m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 20 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 10-20 (10,04m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 751 da Rua Almeria, até o seu ponto inicial.

XIV — Imóvel constituído de um terreno com área de 207,31m² e respectivas benfeitorias, situado na Rua Almeria n.º 751, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Olímpio Machado Moreira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/0E1-042-0

Perímetro: 19-20-10-9-9A-19 — começa no ponto 19, situado no alinhamento ímpar da Rua Almeria; segue pela linha 19-20 (22,99m) no alinhamento da Rua Almeria, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 20-10 (10,04m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 735 da Rua Almeria; segue pela linha 10-9 (14,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 20 da Rua Serra da Prata; segue pelas linhas 9-9A (3,62m), 9A-19 (12,05m), ambas fazendo divisa com propriedade Municipal, até o seu ponto inicial.

XV — Imóvel constituído de um terreno com área de 328,00m², sem benfeitorias, parte de área maior, situado na Rua Almeria n.º 787 necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção de um viário de acesso ao Terminal de ônibus da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer ao Recreativo União Vila Esperança Futebol Clube, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/0E1-042-0

Perímetro: 30-31-28-29-30 — começa no ponto 30, situado no alinhamento ímpar da Rua Almeria; segue pela linha 30-31 (36,50m) no alinhamento da Rua Almeria, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 31-28 (9,00m) fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pelas linhas 28-29 (35,50m), 29-30 (9,00m), ambas no futuro alinhamento da Rua Almeria, até o ponto inicial, fazendo divisa com o remanescente do imóvel.

XVI — Imóvel constituído de um terreno com área de 43,00m², sem benfeitorias, parte de área maior, situado na Rua Almeria n.º 787 necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer ao Recreativo União Vila Esperança Futebol Clube com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo DE 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/0E1-042-0

Perímetro: 26-25-24-23-22-26 — começa no ponto 26, situado na intersecção do futuro alinhamento da Rua Almeria

com o antigo eixo do Córrego Rincão; segue pelas linhas 26-25 (4,50m), 25-24 (8,00m), 24-23 (8,00m), 23-22 (5,50m), todas no antigo eixo do Córrego Rincão fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pela linha 22-26 (19,50m) no futuro alinhamento da Rua Almeria, até o ponto inicial, fazendo divisa com o remanescente do imóvel.

XVII — Imóvel constituído de um terreno com área de 338,95m² e respectivas benfeitorias, situado na Rua Serra da Prata n.º 28, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Américo Alves de Souza, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/0E1-042-0

Perímetro: 32-33-34-35-32 — começa no ponto 32, situado na intersecção do alinhamento par da Rua Serra da Prata com o alinhamento ímpar da Rua Iamori; segue pela linha 32-33 (9,64m) no alinhamento da Rua Serra da Prata, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 33-34 (34,70m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 30 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 34-35 (10,08m), fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pela linha 35-32 (34,08m) no alinhamento da Rua Iamori, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta.

XVIII — Imóvel constituído de um terreno com área de 354,42m², e respectivas benfeitorias, situado na Rua Serra da Prata n.º 30, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a João Roberto de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/0E1-042-0

Perímetro: 33-36-37-34-33 — começa no ponto 33, situado no alinhamento par da Rua Serra da Prata; segue pela linha 33-36 (9,99m) no alinhamento da Rua Serra da Prata, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 36-37 (35,50m) no futuro alinhamento do sistema viário, fazendo divisa com o imóvel de n.º 32 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 37-34 (10,21m) fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pela linha 34-33 (34,70m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 28 da Rua Serra da Prata, até o seu ponto inicial.

XIX — Imóvel constituído de um terreno com área de 95,60m², sem benfeitorias, parte de área maior, situado na Rua Almeria n.º 787, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de ônibus da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer ao Recreativo União Vila Esperança Futebol Clube, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/0E1-042-0

Perímetro: 40-42-38-39-40 — começa no ponto 40, situado na intersecção do futuro alinhamento do sistema viário, com o antigo eixo do Córrego Rincão; segue pelas linhas 40-42 (18,00m), 42-38 (3,00m), ambas no antigo eixo do Córrego Rincão, fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pelas linhas 38-39 (9,00m), 39-40 (19,20m), ambas no futuro alinhamento do sistema viário, até o ponto inicial, fazendo divisa com o remanescente do imóvel.

XX — Imóvel constituído de um terreno com área de 3.034,00m², sem benfeitorias, situado na Avenida General Lamartine s/n.º, vizinho ao n.º 2C, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a canalização do Córrego da Gamelinha, imóvel esse que consta pertencer à

Sociedade Civil de Terrenos Vila Guilhermina com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.03.00/0E1-047-0

Perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-1 — começa no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento par da Avenida General Lamartine, com o eixo do Córrego da Gamelinha; segue pela linha 1-2 (34,00m) no alinhamento par da Avenida General Lamartine; segue pela linha 2-3 (132,00m) no futuro alinhamento para a canalização do Córrego da Gamelinha; segue pelas linhas 3-4 (48,00m), 4-5 (23,00m), 5-6 (20,00m), 6-7 (20,00m), 7-1 (15,00m), todas no eixo do Córrego da Gamelinha, até o seu ponto inicial.

XXI — Imóvel constituído de um terreno com área de 371,58m² e respectivas benfeitorias, situado na Rua Jaguariaiva n.ºs. 191/195 necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ, para a instalação das linhas de transmissão da Subestação Primária Vila Esperança, imóvel esse que consta pertencer a Maria Aparecida Palko, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.03.00/0E1-048-0

Perímetro: 1-2-3-4-1 — começa no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento ímpar da Rua Jaguariaiva, com a divisa do imóvel de n.º 203, segue pela linha 1-2 (12,00m) no alinhamento ímpar da Rua Jaguariaiva, segue pela linha 2-3 (30,87m) na divisa com o imóvel de n.º 185 da Rua Jaguariaiva; segue pela linha 3-4 (12,00m) na divisa da faixa da Rede de Alta Tensão da ELETROPAULO; segue pela linha 4-1 (31,06m) na divisa com o imóvel de n.º 203 da Rua Jaguariaiva, até o seu ponto inicial.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1986.

FRANCISCO MONTORO

Almino Monteiro Alvares Affonso

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de janeiro de 1986.

DECRETO N.º 24.626, DE 8 DE JANEIRO DE 1986

Introduz alterações na legislação do Imposto de Circulação de Mercadorias e estabelece outras providências

Resolução**Artigo 1.º**

I —

ii) —

"Artigo 28 — ... (Lei 440/74, art. 11, II, e § 1.º, na redação da Lei 2.252/79, art. 1.º):

onde se lê: a) a outra unidade da Federação;

b) ao Exterior;

c) a consumidor;"

leia-se: I — a sua saída com destino:

a) a outra unidade da Federação;

b) ao Exterior;

c) a consumidor;

...

queles municípios, de sorte a se alterar os referidos efeitos, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo OC-2.473-83 c/ape. SAA-19.214-79 - 19, 29 e 30 vozes, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO sobre promiscuidade de Trabalhadores Brasileiros admitidos nos termos do art.19, III, da Lei 500-74: "Tendo em vista o exposto pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e nos termos do parecer 2.823-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, em caráter excepcional, a manutenção em serviço de 1.005 Trabalhadores Brasileiros relacionados nestes autos (fls.184/205, do processo SAA-19.214-79), com contratos que permaneçam a vigorar por prazo indeterminado, observados os preceitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Encaminham-se estes autos, após as providências pertinentes pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, à Secretaria de Administração para apreciação sobre a proposta de alargamento do art.30, da Lei 500-74."

No processo SE-3.654-81, sobre convênio: "Diante do processo de assinatura do Secretário de Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do segundo termo aditivo ao convênio celebrado em 31-8-84 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e da Fundação Educacional de Andradina mantenedora da EEPG Stella Maris, objetivando a formação de Técnicos de nível médio de Enfermeiro de 20 grau profissionalmente, de sorte a se adequar o referido ajetivo, na forma proposta. Obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Editor Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS
Editor do Jornal
Eduardo Miguel Reis
Editor Adjunto
Edmílson Gomes Cardoso

REDAÇÃO
Rua Júlio Antônio de Oliveira, 102 - CEP 05100 - São Paulo
Telefones 32-0494 e 291-3004 - Telex 3113087
Reprodução de originais das repartições até 10 horas

ASSINATURAS

Tel. 29-1344 - Endro ZBZ 21 e 22

Entrega SP - Capital (doméstica)

Entrega doméstica (fora posta)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

SP	RS	SC
06		